

EQUIMEX METALURGIA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Quarta Alteração Contratual

MACIEL RIBEIRO, brasileiro, nascido em 23/10/1987, natural de Curitiba/PR, casado (comunhão universal de bens), empresário, residente e domiciliado em Rua Gregório de Matos, 784, Apto 101, Campo Pequeno, Colombo/PR CEP: 83404-130, Carteira Nacional de Habilitação n.º **04913614410 DETRAN/PR** e do C.P.F/MF n.º **057.006.779-03**;

ELOIR CÂNDIDO LEITE, brasileiro, nascido em 23/02/1977, natural de Curitiba/PR, casado (comunhão universal de bens), empresário, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, Rua João Reffo, 1056 - casa 02, Santa Felicidade CEP: 82410-000, Identidade Civil n.º **6.140.437-6-SESP/PR** e do C.P.F/M.F n.º **021.540.619-23**;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial **EQUIMEX METALURGIA LTDA**, estabelecida na Rodovia dos Minérios, 4773, CEP: 83512-000, Jardim Rafaela, Almirante Tamandaré, Paraná, com Contrato Social arquivada na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o n.º **41208268336**, em sessão de 21/09/2015, e última alteração contratual registrada em sessão de 19/07/2017 sob o n.º 20172257336 e do **CNPJ 23.316.820/0001-92**, resolvem pôr este instrumento particular de contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas Seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome comercial da empresa de **EQUIMEX METALURGIA LTDA**, para **EQUIMEX METALURGICA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterado o endereço comercial da empresa Rodovia dos Minérios, 4773, CEP: 83512-000, Jardim Rafaela, Almirante Tamandaré, Paraná, para à Estrada da Ribeira, BR-476, n.º 1490, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica alterada a atividade comercial da empresa de: Serviços de manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, fabricação e manutenção de elevadores para oficina mecânica, serviços de usinagem, usinagem de precisão, tornearia, fresa e solda, fabricação e comércio de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, fabricação, comércio e locação de andaimes e escoras, para: **Serviços de manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, serviços de usinagem, usinagem de precisão, tornearia, fresa e solda, fabricação e comércio de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto de petróleo, comércio de gerador elétrico, material elétrico para construção, bombas e compressores partes e peças e comércio de máquinas e equipamentos para terraplanagem,**



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 10:44 SOB N.º 20195756088.
PROTOCOLO: 195756088 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904564588. NIRE: 41208268336.
EQUIMEX METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EQUIMEX METALURGIA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Quarta Alteração Contratual

mineiração e construção, partes e peças, revenda de motores, motoredutores, rolamentos, mancais e retentores, borrachas(correias) e representações comerciais.

CLÁUSULA QUARTA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **MACIEL RIBEIRO**, da Rua Gregório de Matos, 784, Apto 101, Campo Pequeno, CEP: 83404-130, Colombo/PR, para à Rua Margarida Fogiatto Cavagnari, 131, Apto 109, Atuba, CEP: 82.620-306, Curitiba/PR.

CLÁUSULA QUINTA: Fica alterado o endereço residencial do sócio **ELOIR CÂNDIDO LEITE**, da Rua João Reffo, 1056 - casa 02, Santa Felicidade CEP: 82410-000, Curitiba/PR, para à Rua Jacob Gubaua, 415 - Sobrado 02, Lamenha Grande, CEP: 83.507-500, Almirante Tamandaré/PR.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalterada as demais cláusulas não alterados no presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: Diante das alterações havidas de comum acordo, **resolvem consolidar o Contrato Social primitivo** através deste documento, conforme segue:

EQUIMEX METALURGICA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Consolidação de Contrato Social

MACIEL RIBEIRO, brasileiro, nascido em 23/10/1987, natural de Curitiba/PR, casado (comunhão universal de bens), empresário, residente e domiciliado à Rua Margarida Fogiatto Cavagnari, 131, Apto 109, Atuba, CEP: 82.620-306, Curitiba/PR, Carteira Nacional de Habilitação n.º **04913614410** DETRAN/PR e do C.P.F/MF n.º **057.006.779-03**;

ELOIR CÂNDIDO LEITE, brasileiro, nascido em 23/02/1977, natural de Curitiba/PR, casado (comunhão universal de bens), empresário, residente e domiciliado à Rua Jacob Gubaua, 415 - Sobrado 02, Lamenha Grande, CEP: 83.507-500, Almirante Tamandaré/PR, Identidade Civil n.º **6.140.437-6-SESP/PR** e do C.P.F/M.F n.º **021.540.619-23**;



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 10:44 SOB N.º 20195756088.
PROTOCOLO: 195756088 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904564588. NIRE: 41208268336.
EQUIMEX METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EQUIMEX METALURGIA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Quarta Alteração Contratual

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada que gira sob o nome comercial **EQUIMEX METALURGICA LTDA**, estabelecida na Estrada da Ribeira, BR-476, nº 1490, Curitiba, Paraná, com Contrato Social arquivada na MMJ Junta Comercial do Paraná, JUCEPAR, sob o nº **41208268336**, em sessão de 21/09/2015, e última alteração contratual registrada em sessão de 19/07/2017 sob o n 20172257336 e do **CNPJ 23.316.820/0001-92**, resolvem consolidar seu contrato social primitivo que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada funciona sob o nome comercial de: **EQUIMEX METALURGICA LTDA**, tendo sua sede e foro à Estrada da Ribeira, BR-476, nº 1490, Curitiba, Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem por objeto social: Serviços de manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, serviços de usinagem, usinagem de precisão, tornearia, fresa e solda, fabricação e comércio de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, fabricação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto de petróleo, comércio de gerador elétrico, material elétrico para construção, bombas e compressores partes e peças e comércio de máquinas e equipamentos para terraplanagem, mineiração e construção, partes e peças, revenda de motores, motoredutores, rolamentos, mancais e retentores, borrachas(correias) e representações comerciais.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. Iniciando suas atividades em 21/09/2015.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), representados por **15.000** (quinze mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizadas anteriormente, em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	RS
MACIEL RIBEIRO	7.500	7.500,00
ELOIR CÂNDIDO LEITE	7.500	7.500,00
TOTAL	15.000	15.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

3/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 10:44 SOB N° 20195756088.
PROTOCOLO: 195756088 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904564588. NIRE: 41208268336.
EQUIMEX METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EQUIMEX METALURGIA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Quarta Alteração Contratual

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade cabe aos sócios **MACIEL RIBEIRO** e **ELOIR CÂNDIDO LEITE**, aos quais competem individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

Parágrafo primeiro: Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA SÉTIMA: Desimpedimento: Os sócios administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer, a, administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: Pelos serviços que prestarem à sociedade, os sócios perceberão a título de remuneração de "pro-labore", quantia mensal fixado em comum acordo entre os mesmos, a qual será levada à conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA NONA: Transferência de Quotas: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, e decurso de prazo de direito de sessenta dias mediante notificação, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

4/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 10:44 SOB N° 20195756088.
PROTOCOLO: 195756088 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904564588. NIRE: 41208268336.
EQUIMEX METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EQUIMEX METALURGIA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Quarta Alteração Contratual

CLÁUSULA DÉCIMA: Exclusão por Justa Causa: A qualquer tempo o sócio poderá ser excluído da sociedade pelo(s) sócio(s) que detenha(m) mais da metade do capital social, quando entender(em) que está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração contratual (art. 1.085 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: MICROEMPRESA: A empresa declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICRO EMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Balanço Geral: Anualmente em 31 de Dezembro. Resultados: Os lucros e as perdas fica atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidos em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Cidade de Curitiba - Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

5/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 10:44 SOB N° 20195756088.
PROTOCOLO: 195756088 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904564588. NIRE: 41208268336.
EQUIMEX METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

EQUIMEX METALURGIA LTDA

C.N.P.J N.º 23.316.820/0001-92

NIRE: 41208268336

Quarta Alteração Contratual

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam juntamente o presente instrumento em uma via, obrigando-se por si e por seus herdeiros à cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, Paraná, 16 de Agosto de 2019.



MACIEL RIBEIRO



ELOIR CÂNDIDO LEITE



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/10/2019 10:44 SOB N° 20195756088.
PROTOCOLO: 195756088 DE 13/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904564588. NIRE: 41208268336.
EQUIMEX METALURGICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 01/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br